



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2013

Processo nº. JFES-ADM-2013/00043

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº. 5.450/2005**, **Decreto nº. 7.892/2013**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 23 de dezembro de 2013

HORÁRIO: 14h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/00001-82.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.

Site: www.jfes.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 às 19h); Fax (27) 3183- 5094

E-mail: selic@jfes.jus.br.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CNPJ: 32.243.347/0001-51

Rua Acre, 80, sala 604.

Bairro: Centro - CEP: 20.081-000 – Rio de Janeiro - RJ.

Site: www.trf2.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (21) 3261-8682 (12 às 19h)

E-mail: cpl@trf2.jus.br.

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 05.424.467/0001-82

Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

Bairro: Centro - CEP: 20.040/009 – Rio de Janeiro - RJ.

Site: www.jfrj.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (21) 3218-9767 / 9868 (12 às 17h)

E-mail: licitacoes@jfrj.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição, por lotes, de licenças de diversos softwares para uso na SJES, SJRJ e TRF 2^a Região, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1. As mercadorias serão entregues nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, conforme endereços constantes no item 3 do Anexo 1 – Termo de Referência.
- 1.2. Está incluso no objeto, para todos os lotes, o Software Assurance para 02 anos, o que significa que no eventual lançamento de nova versão dos softwares adquiridos, a Justiça Federal do Espírito Santo tem direito à atualização sem ônus.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada;
- 4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Não está prevista vistoria técnica para o objeto desta licitação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

6. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 6.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 6.1.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos valores referentes aos quantitativos totais dos itens pertencentes ao lote, conforme definido no Anexo 2.
- 6.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 6.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

- 7.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

7.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

14. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

15. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

18. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.



JFESADM/201300043/V2



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

19. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

20. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

21. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

21.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do **pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

21.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

21.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

21.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

22. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

23. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, a proposta de preço adequada ao último lance.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

23.1. A proposta de preço deverá conter:

- 23.1.1.** Valor unitário e total do item e global do lote.
- 23.1.2.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 23.1.3.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato.

23.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

24. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

- 24.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 24.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 24.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 24.4.** O **Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 24.5.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 5 – Planilha Orçamentária Estimativa.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

25. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

- 25.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à Habilitação Jurídica (conforme incisos II, III, IV e V do artigo 28 da Lei nº.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

8.666/93), à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

25.2. Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

25.3. Da documentação complementar especificada neste edital.

26. O **licitante** que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

27. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação do **licitante**, **juntando nos autos os respectivos comprovantes**.

28. O **licitante** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

28.1. Declaração do licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.

29. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

29.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.

29.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

29.3. Se o **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

29.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

29.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

29.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

29.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

30. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

31. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

32. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

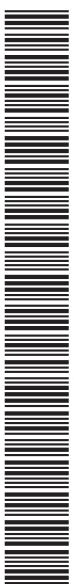
32.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

32.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

32.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

33. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

34. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.



JFESADM201300043/V02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

35. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36. Será incluído na Ata de Registro de Preços, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação no certame, objetivando formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

36.1. O **licitante** que aceitar cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor deverá enviar sua proposta, adequada ao valor proposto, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data que o **Pregoeiro** adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

36.2. A proposta deverá preencher os requisitos previstos no item 23.1 deste Edital.

36.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao **licitante** mais bem classificado (vencedor).

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

37. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

38. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

39. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote.

SEÇÃO XVI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40. Homologado o resultado deste **Pregão**, a Ata de Registro de Preços será enviada por e-mail ou serviço de entrega ao fornecedor classificado em primeiro lugar e aos fornecedores do cadastro de reserva para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do respectivo e-mail ou da entrega.

40.1. O prazo para que os fornecedores devolvam a A.R.P., após o seu recebimento, poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

41. Na assinatura da ata de registro de preços, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como sua regularidade fiscal, conforme exigido nos respectivos documentos de habilitação consignados no edital.



JFESADM201300043V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XVII – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

42. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

SEÇÃO XVIII – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

43. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste **Pregão**.

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

44. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante** vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

44.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante** vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

45. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como a regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

46. Quando o **licitante** convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES

47. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 47.1. Cometer fraude fiscal;
- 47.2. Apresentar documento falso;
- 47.3. Fizer declaração falsa;
- 47.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 47.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 47.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 47.7. Não mantiver a proposta.



JFESADM201300043/V02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 48.** A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.
- 49.** O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
- 50.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 51.** Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.
- 52.** Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 53.** Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
- 54.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 55.** O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 56.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
- 57.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 58.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 59.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.



JFESADM201300043/V2



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

60. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.

SEÇÃO XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

61. A **Pregoeira** NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA CABRAL está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2013/00085.

62. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

62.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

62.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

63. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

64. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

65. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

65.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

65.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

66. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

67. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.



JFESADM201300043/V02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

68. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

69. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

70. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

71. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

72. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XXIV – DOS ANEXOS

73. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 73.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.
- 73.2.** Anexo 2 – Especificações Mínimas.
- 73.3.** Anexo 3 – Termo de Ciência.
- 73.4.** Anexo 4 – Termo de Compromisso.
- 73.5.** Anexo 5 - Planilha Orçamentária Estimativa.
- 73.6.** Anexo 6 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).
- 73.7.** Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 73.8.** Anexo 8 – Minuta de Contrato.

Vitória, 09 de dezembro de 2013.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



JFESADM201300043V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Registro de preço para eventual aquisição de licenças de diversos softwares para uso na SJES, SJRJ e TRF-2^a Região, conforme especificações e características técnicas constantes no ANEXO II.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Busca-se com a aquisição de softwares legitimar as licenças da 2^a Região e, desse modo, agilizar os trâmites judiciais e administrativos na manipulação do processo eletrônico, contribuindo assim, com a modernização da infraestrutura de TI e adequação ao PDTI e ainda proporcionar aos usuários da Justiça Federal da 2^a Região um acesso seguro aos sistemas administrativos e judiciais, dando, por conseguinte celeridade em suas prestações jurisdicionais.

3. LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. As mercadorias serão entregues nos endereços a seguir:

Contratante: **Tribunal Regional Federal da 2^a Região**
Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
Rua Acre, nº 80, 7º andar, Anexo 2B, Centro - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3261-8264
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2^a a 6^a feira.

Contratante: **Seção Judiciária do Espírito Santo**
Seção de Material
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Monte Belo - Vila Velha/ES CEP.: 29.053-245
Telefone: (27) 3183-5004
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2^a a 6^a feira.

Contratante: **Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro**
Seção de Almoxarifado - SEALM
Rua Equador, 613 – Rio de Janeiro.
Telefones: (21) 3218-6612 / (21) 3218-6613.
Horário: das 9:00 às 17 horas, de 2^a a 6^a feira.

4. PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a unidade de Material da respectiva Contratante, no horário e telefone indicando no item anterior.

1



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9431553-8227 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V02



JFESADM201300043V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

- 4.2. A entrega do produto na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento, pela Contratada, da comunicação formal emitida pelo Gestor de Contrato.
- 4.3. Constatado fornecimento incompleto, a contratada será convocada para substituir ou complementar o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua convocação pela contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição / complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

5. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

- 5.1. Quando da entrega dos itens contratados, a Contratante, de posse da Nota de Empenho, será responsável pelo RECEBIMENTO PROVISÓRIO **por meio de certidão de recebimento nos autos**. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e total, do quantitativo dos produtos entregues pela CONTRATADA.
- 5.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto, que será realizado pela Seção de Suporte Técnico de Informática - SESUT ou por Comissão de Recebimento de Bens - no caso dos softwares para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, e pela Divisão de Suporte Técnico – DISUT, no caso dos softwares adquiridos pelo Tribunal , por meio da aposição da assinatura do responsável pelo recebimento no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/fatura.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, ou demonstre que os bens adquiridos serão entregues a esta Administração por meios eletrônicos, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010.

2



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9431553-8227 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESADM201300043V02



JFESADM201300043V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às instalações da CONTRATANTE e eventuais alterações
- 6.2. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias à execução dos serviços, bem como a documentação técnica referente aos padrões adotados pela CONTRATANTE.
- 6.3. Designar o gestor responsável para gerenciar o contrato.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 7.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do serviço.

8. SOFTWARE ASSURANCE

- 8.1. Todo o lote possui Software Assurance para 2 (dois) anos, o que significa que no eventual lançamento de nova versão dos softwares adquiridos, a Justiça Federal do Espírito Santo tem direito à atualização de suas licenças sem ônus.

9. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. O registro de preços para a aquisição objeto deste termo de referência terá validade de 01(um) ano.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da 2ª Região.

3



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9431553-8227 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

11. PAGAMENTO:

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.2. O **ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados** nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

11.2.1 Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) prazo máximo para atesto: **05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**
- b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.**

11.2.2 Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

- a) prazo máximo para atesto: **02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**
- b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.**

11.3. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**.

11.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.5. A **CONTRATADA**, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, **declaração**, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

11.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o **ATESTO** a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

4



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9431553-8227 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESADM201300043V02

JFESADM201300043V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

- 11.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da CONTRATADA. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a CONTRATADA à penalidade de advertência.
- 11.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 11.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = $\frac{TX/100}{365}$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

12. GARANTIA CONTRATUAL:

12.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 3% (três por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

13.1.1 A garantia prevista no item 12.1 deverá ser apresentada pela CONTRATADA à seção responsável pela contratação nos respectivos órgãos e no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados da data da assinatura do termo contratual.

12.2 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

5



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9431553-8227 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Vitória-ES, 11 de outubro de 2013.

Integrantes Técnicos	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
<p>Lanamar Pimenta de Miranda Seção de Suporte Técnico de Informática</p>	<p>Frabício Vasconcellos Costa Núcleo de Tecnologia da Informação</p>	<p>Sergio Henrique Barcelos Silveira Supervisor da Seção de Gestão Organizacional</p>

6



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9431553-8227 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V02



JFESADM201300043V02

ANEXO II

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1.1. Aquisição de licenças permanentes com Software Assurance para 2 (dois) anos.

Lote 1

Item	Descrição	QTD Total	1ª Compra	Demais Compras	Local Entrega
1	Subscrições Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (até 01 guest) pelo período de 36 meses; Partnumber - RH0155783F3	80	Máximo 40 Mínimo 1	Máximo 40 Mínimo 0	SJES
2	Subscrições Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (até 01 guest) pelo período de 36 meses; Partnumber - RH0155783F3	6	Máximo 6 Mínimo 01	Máximo 5 Mínimo 0	TRF2 ^a
3	Subscrições Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (até 04 guests) pelo período de 36 meses; Partnumber - RH0134973F3	50	Máximo 50 Mínimo 01	Máximo 50 Mínimo 0	SJES
4	Subscrições Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (Unlimited guests) pelo período de 36 meses; Partnumber - RH0197329F3	30	Máximo 30 Mínimo 01	Máximo 30 Mínimo 0	SJES
5	Subscrições Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (Unlimited guests) pelo período de 36 meses; Partnumber - RH0197329F3	12	Máximo 12 Mínimo 01	Máximo 11 Mínimo 0	TRF2 ^a
6	Subscrições Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (4 sockets) (Unlimited guests); Partnumber - RH0133325F3	30	Máximo 30 Mínimo 01	Máximo 30 Mínimo 0	SJRJ
7	JBoss Enterprise Application Platform with Management, 16 Core Premium ; Partnumber - MW0153748F3	30	Máximo 30 Mínimo 01	Máximo 30 Mínimo 0	SJRJ
8	JBoss Enterprise BRMS Platform with Management, 16 Core Premium ; Partnumber - MW0581230F3	30	Máximo 30 Mínimo 01	Máximo 30 Mínimo 0	SJRJ
9	Red Hat Enterprise Linux Server, High Availability(4 Sockets) Part Number: RH1173900F3	30	Máximo 30 Mínimo 01	Máximo 30 Mínimo 0	SJRJ



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
 Documento Nº: 1095885.9508939-9140 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V02



JFESADM201300043V02



Lote 2

Item	Descrição	QTD Total	1ª Compra	Demais Compras	Local Entrega
1	Licença de uso com download do software Adobe PhotoShop CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	20	Máximo 20 Mínimo 01	Máximo 19 Mínimo 0	TRF
2	Licença de uso com download do software Adobe Illustrator CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	5	Máximo 5 Mínimo 01	Máximo 4 Mínimo 0	TRF
3	Licença de uso com download do software Adobe InDesign CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	5	Máximo 5 Mínimo 01	Máximo 4 Mínimo 0	TRF
4	Licença de uso com download do software Adobe Dreamweaver CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	10	Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 09 Mínimo 0	TRF
5	Licença de uso com download do software Adobe Premiere CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	3	Máximo 3 Mínimo 01	Máximo 2 Mínimo 0	TRF
6	Licença de uso com download do software Adobe Acrobat Standard, versão XI para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	10	Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 9 Mínimo 0	TRF
7	Licença de uso com download do software Adobe Acrobat Professional, versão XI para Windows 7; Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	10	Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 9 Mínimo 0	TRF
8	Licença de uso com download do software CS6 Adobe Design Std (Adobe Photoshop CS6 + Adobe Indesign CS6 + Adobe Illustrator CS6 + Adobe Acrobat X Pro). Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	10	Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 9 Mínimo 0	TRF
9	Licença de uso com download do software CS6 Design and Web Prem (Adobe Photoshop CS6 + Adobe Indesign CS6 + Adobe Illustrator CS6 + Adobe Acrobat X Pro + Adobe Dreamweaver CS6 + Adobe Fireworks CS6 + Adobe Flash Professional CS6). Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	10	Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 9 Mínimo 0	TRF
10	Licença de uso com download do software Master Collection (Photoshop CS6 + Photoshop CS6 Ext + Indesign CS6 + Illustrator CS6 + Acrobat X Pro + Dreamweaver CS6 + Fireworks CS6 + Flash Professional CS6 + Flash Builder 4.6 Premium + Premiere CS6 + After Effects CS6 + Audition CS6 + Prelude CS6 + Speedgrade CS6 + Encore CS6 + Bridge CS6 + Media Encoder CS6 + Story CS6 + Extension Manager + ExtendedScript Toolkit CS6). Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	3	Máximo 3 Mínimo 01	Máximo 22 Mínimo 0	TRF



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9508939-9140 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V02



JFESADM201300043V02



Lote 3

Item	Descrição	QTD Total	1ª Compra	Demais Compras	Local Entrega
1	Licença de uso com download do software CorelDraw X6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	10	Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 9 Mínimo 0	TRF
2	Licença de uso com download do software COREL VideoStudio Ultimate X6. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	5	Máximo 5 Mínimo 01	Máximo 4 Mínimo 0	TRF

Lote 4

Item	Descrição	QTD Total	1ª Compra	Demais Compras	Local Entrega
1	Licença de uso com download do software Emulador de Terminais WEmul da Actumplus – Upgrade das Versões 5 e 6 para Versão 7.2. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	500	Máximo 500 Mínimo 20	Máximo 480 Mínimo 0	TRF
2	Licença de uso com download do software Emulador de Terminais WEmul da Actumplus – Versão 7.2 – Windows XP/7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	1300	Máximo 1300 Mínimo 20	Máximo 1280 Mínimo 0	TRF

Lote 5

Item	Descrição	QTD Total	1ª Compra	Demais Compras	Local Entrega
1	SYMC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION 4.0 PER USER BNDL MULTI LIC GOV BAND H ESSENTIAL licenças por 36 meses. Versão mais recente. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	1600	Máximo 1600 Mínimo 1	Máximo 1600 Mínimo 0	TRF

Lote 6

Item	Descrição	QTD Total	1ª Compra	Demais Compras	Local Entrega
1	SQL Server Enterprise (SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic - TrueUP Yr2) Part Number: 7JQ-00341	4	Máximo 2 Mínimo 1	Máximo 2 Mínimo 0	SJRJ
2	SharePoint Server (SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL - TrueUP Yr2) Part Number: H04-00232	4	Máximo 2 Mínimo 1	Máximo 2 Mínimo 0	SJRJ
3	Sharepoint Enterprise CAL (SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL - TrueUP Yr2) Part Number: 76N-02345	120	Máximo 60 Mínimo 1	Máximo 60 Mínimo 0	SJRJ
4	Exchange Server Enterprise (ExchgSrvEnt ALNG LicSAPk MVL - TrueUP Yr2) Part Number: 395-02412	4	Máximo 2 Mínimo 1	Máximo 2 Mínimo 0	SJRJ
5	Licença de uso com download do software MS-Office Professional, versão 2013. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	50	Máximo 50 Mínimo 1	Máximo 49 Mínimo 0	TRF2 ^a



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9508939-9140 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V02



JFESADM201300043V02



6	Office 365 (Off365PE3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceCoreCALw/OPP) Part Number: UT6-00063	2000	Máximo 1000 Mínimo 1 Máximo 80 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 50 Mínimo 1 Máximo 300 Mínimo 1 Máximo 20 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 1000 Mínimo 0 Máximo 80 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 50 Mínimo 0 Máximo 300 Mínimo 0 Máximo 20 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 10 Mínimo 0	SJRJ SJES SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ TRF TRF
7	licenças para o Software Windows Server 2008 R2 Datacenter Edition (com Software Assurance)	160	Máximo 80 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 50 Mínimo 1 Máximo 300 Mínimo 1 Máximo 20 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 80 Mínimo 0 Máximo 80 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 50 Mínimo 0 Máximo 300 Mínimo 0 Máximo 20 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 10 Mínimo 0	SJES SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ TRF TRF
8	Windows DataCenter + System Center "Server" (CISDataCtr ALNG LicSAPk MVL - TrueUP Yr2) Part Number: FUD-00001	200	Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 50 Mínimo 1 Máximo 300 Mínimo 1 Máximo 20 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 50 Mínimo 0 Máximo 300 Mínimo 0 Máximo 20 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 10 Mínimo 0	SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ TRF TRF
9	Professional Desktop Platform com MDOP (ProDsktpwMDOP ALNG LicSAPk MVL - TrueUP Yr2) Part Number: M6D-00005	200	Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 100 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 50 Mínimo 1 Máximo 300 Mínimo 1 Máximo 20 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 100 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 50 Mínimo 0 Máximo 300 Mínimo 0 Máximo 20 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 10 Mínimo 0	SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ TRF TRF
10	Lync Server Enterprise (LyncSrv ALNG LicSAPk MVL - TrueUP Yr2) Part Number: 5HU-00215	4	Máximo 1 Mínimo 0 Máximo 2 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 50 Mínimo 1 Máximo 300 Mínimo 1 Máximo 20 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 1 Mínimo 0 Máximo 2 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 50 Mínimo 0 Máximo 300 Mínimo 0 Máximo 20 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 10 Mínimo 0	SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ TRF TRF
11	Lync Server Plus CAL (LyncSrvPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL - TrueUP Yr2) Part Number: YEG-00396	4000	Máximo 1 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 50 Mínimo 1 Máximo 300 Mínimo 1 Máximo 20 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 1 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 50 Mínimo 0 Máximo 300 Mínimo 0 Máximo 20 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 10 Mínimo 0	SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ TRF TRF
12	Project Professional (PrjctPro ALNG LicSAPk MVL w1PrjctSrvCAL - TrueUP Yr2) Part Number: H30-00237	100	Máximo 1 Mínimo 0 Máximo 50 Mínimo 1 Máximo 300 Mínimo 1 Máximo 20 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 1 Mínimo 0 Máximo 50 Mínimo 0 Máximo 300 Mínimo 0 Máximo 20 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 10 Mínimo 0	SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ TRF TRF
13	Project Server CAL (PrjctSrvCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL - TrueUP Yr2) Part Number: H21-00419	600	Máximo 1 Mínimo 0 Máximo 300 Mínimo 1 Máximo 20 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 1 Mínimo 0 Máximo 300 Mínimo 0 Máximo 20 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 10 Mínimo 0	SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ TRF TRF
14	Visio Professional (VisioPro ALNG LicSAPk MVL - TrueUP Yr2) Part Number: D87-01057	40	Máximo 1 Mínimo 0 Máximo 20 Mínimo 1 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 1 Mínimo 0 Máximo 20 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 10 Mínimo 0	SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ TRF TRF
15	Lync Server Enterprise CAL (LyncSrvEnCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL - TrueUP Yr2) Part Number: 7AH-00281	4000	Máximo 1 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 1 Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 1 Mínimo 0 Máximo 2000 Mínimo 0 Máximo 10 Mínimo 01	SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ SJRJ TRF TRF
16	Visual Studio - Edição Premium com MSDN) 2012. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7/2003 Server (ou posterior),	3	Máximo 3 Mínimo 01	Máximo 2 Mínimo 0	TRF TRF
17	Visual Studio - Edição Professional com MSDN 2012. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Windows 7/2003 Server (ou posterior)	20	Máximo 10 Mínimo 01	Máximo 10 Mínimo 0	TRF TRF

Lote 7

Item	Descrição	QTD Total	1ª Compra	Demais Compras	Local Entrega
1	IBM Tivoli Storage Manager For Databases 10 Processor Value Units (Pvus) License + Sw Subscription & Support 12 Months Part-Number: D56d9II	700	Máximo 400 Mínimo 1	Máximo 300 Mínimo 0	SJRJ



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9508939-9140 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action>



JFESADM201300043V02



JFESADM201300043V02

**Lote 8**

Item	Descrição	QTD Total	1ª Compra	Demais Compras	Local Entrega
1	Licença de software, MYSQL ENTERPRISE EDITION SUBSCRIPTION (1-4 SOCKET SERVER), com manutenção por um período de 12 meses.	4	Máximo 2 Mínimo 1	Máximo 2 Mínimo 0	SJRJ

Lote 9

Item	Descrição	QTD Total	1ª Compra	Demais Compras	Local Entrega
1	Oracle Database Advanced Compression Option, Licença perpétua.	80	Máximo 40 Mínimo 1	Máximo 40 Mínimo 0	SJRJ

Lote 10

Item	Descrição	QTD Total	1ª Compra	Demais Compras	Local Entrega
1	Upgrade de licenças do programa Alto QI Eberick da versão 6G para a versão 8G Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	2	Máximo 2 Mínimo 1	Máximo 1 Mínimo 0	TRF2 ^a
2	Protetores USB necessários para o Upgrade. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	2	Máximo 2 Mínimo 1	Máximo 1 Mínimo 0	TRF2 ^a
3	Acréscimo do módulo "Sistema de proteção contra descargas atmosféricas" às 02 (duas) licenças do programa Alto QI Lumine V4 , bem como a substituição de 01 (um) dos protetores USB. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	1	Máximo 1 Mínimo 1	Máximo 1 Mínimo 0	TRF2 ^a
4	Licença adicional do programa Alto QI Lumine V4 com o módulo "Sistema de proteção contra descargas atmosféricas" Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	1	Máximo 1 Mínimo 1	Máximo 1 Mínimo 0	TRF2 ^a

Lote 11

Item	Descrição	QTD Total	1ª Compra	Demais Compras	Local Entrega
1	Volare 14 com BASE SINAPI - Volare Módulos Orçamento + Licitações. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	2	Máximo 2 Mínimo 1	Máximo 2 Mínimo 0	TRF2 ^a
2	Licença adicional Volare 14 com BASE SINAPI - Volare Módulos Orçamento + Licitações. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	4	Máximo 4 Mínimo 1	Máximo 4 Mínimo 0	TRF2 ^a



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9508939-9140 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V02



JFESADM201300043V02



Lote 12

Item	Descrição	QTD Total	1ª Compra	Demais Compras	Local Entrega
1	Renovação de licenças de usuários para Ironport Web (3 anos) incluindo funcionalidades Web Usage Controls, Web Reputation, Anti-Malware e Webroot Anti-Malware. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Ironport.	1800	Máximo 1800 Mínimo 1	Máximo 1800 Mínimo 0	TRF

OBS.: As licenças para a SJES deverão ser entregues na:
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Montebelo
1º andar – Seção de Suporte Técnico de Informática - SESUT
Vitória – Es – CEP.: 29.053-245
Telefone: (27) 3183-5123 / 5066

As licenças para o TRF2 deverão ser entregues no:
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Rua Acre, 80 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP.: 20.081-000
Telefone: (21) 3261-88098

As licenças para o SJRJ deverão ser entregues na:
Seção Judiciária do Rio de Janeiro , 243 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP.: 20.040-009
Telefone: (21) 3218-9754 / 9780 / 9781

Integrantes Técnicos	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA Seção de Suporte Técnico de Informática	Frabício Vasconcellos Costa Núcleo de Tecnologia da Informação	Sergio Henrique Barcelos Silveira Supervisor da Seção de Gestão Organizacional

Vitória 24 e agosto de 2013



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9508939-9140 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V02



JFESADM201300043V02



TERMO DE CIÊNCIA

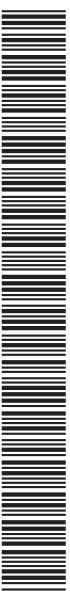
Contrato Nº:			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Matr.:	
Contratante (Órgão):			
Contratada:		CNPJ:	
Preposto da Contratada:		CPF:	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

, de 20 .



JFESADM201300043V01



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9348557-1138 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigalex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/exautenticar.action>



TERMO DE COMPROMISSO

A Seção Judiciária do Espírito Santo, sediado em Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Montebelo – Vitória-ES, CNPJ n.º 05.424.467/0001-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <**NOME DA EMPRESA**>, sediada em <**ENDEREÇO**>, CNPJ n.º <**CNPJ**>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º **XX/20XX** doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9348563-1165 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9348563-1165 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

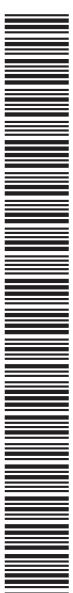
Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9348563-1165 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcano com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da eqüidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9348563-1165 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
- III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
- VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descharacterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;
- VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o fóro da Vitória, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20 _____.



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9348563-1165 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



DE ACORDO	
CONTRATANTE	CONTRATADA
<p style="text-align: center;">_____ <i><Nome></i> Matrícula: <i><Matr.></i></p>	<p style="text-align: center;">_____ <i><Nome></i> <i><Qualificação></i></p>
Testemunha 1	Testemunha 2
<p style="text-align: center;">_____ <i><Nome></i> <i><Qualificação></i></p>	<p style="text-align: center;">_____ <i><Nome></i> <i><Qualificação></i></p>



Assinado digitalmente por LANAMAR PIMENTA DE MIRANDA.
Documento Nº: 1095885.9348563-1165 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02



Ref. Processo JFES-ADM- 2013/00543

Lote 01

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	B	C	D	E	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO	ESTIMADO UNIT.	ESTIMADO GLOBAL	ACEITAVEL UNIT.	ACEITAVEL GLOBAL
1	Subscrição Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (área G1 para 36 meses); Período de gasto pelo período de 36 meses; Período de cobrança - RHN1329F3	UND.	80	R\$ 13.373,75	R\$ 11.768,90	R\$ 12.000,00	R\$ 13.373,75	R\$ 12.100,00	R\$ 12.523,28	R\$ 1.001.862,40	R\$ 12.524,00	R\$ 1.601.320,00				
2	Subscrição Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (área G1 para 36 meses); Período de gasto pelo período de 36 meses; Período de cobrança - RHN1340F3	UND.	10	R\$ 13.373,75	R\$ 11.768,90	R\$ 12.000,00	R\$ 13.373,75	R\$ 12.100,00	R\$ 12.523,28	R\$ 125.232,00	R\$ 12.524,00	R\$ 125.240,00				
3	Subscrição Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (área G4 para 36 meses); Período de gasto pelo período de 36 meses; Período de cobrança - RHN1341F3	UND.	50	R\$ 20.088,25	R\$ 17.658,33	R\$ 17.000,00	R\$ 20.088,25	R\$ 18.032,00	R\$ 18.576,56	R\$ 928.828,00	R\$ 18.577,00	R\$ 928.850,00				
4	Subscrição Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (área G4 para 36 meses); Período de gasto pelo período de 36 meses; Período de cobrança - RHN1342F3	UND.	50	R\$ 20.088,25	R\$ 29.436,00	R\$ 27.000,00	R\$ 33.450,00	R\$ 29.900,00	R\$ 27.970,45	R\$ 839.113,50	R\$ 27.971,00	R\$ 839.130,00				
5	Subscrição Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (Unlimited sockets) (área G1 para 36 meses); Período de gasto pelo período de 36 meses; Período de cobrança - RHN1347F3	UND.	50	R\$ 20.088,25	R\$ 29.436,00	R\$ 27.000,00	R\$ 33.450,00	R\$ 29.900,00	R\$ 27.970,45	R\$ 838.113,50	R\$ 27.971,00	R\$ 838.130,00				
6	Subscrição Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (área G1 para 36 meses); Período de gasto pelo período de 36 meses; Período de cobrança - RHN133229F3	UND.	50	R\$ 66.901,25	R\$ 58.873,15	R\$ 70.000,00	R\$ 66.901,25	R\$ 59.128,00	R\$ 64.360,72	R\$ 1.930.821,60	R\$ 64.361,00	R\$ 1.930.830,00				
7	JBoss Enterprise Application Platform with Management Suite (área G1 para 36 meses); Período de gasto pelo período de 36 meses; Período de cobrança - MW00153748F3	UND.	50	R\$ 115.826,25	R\$ 108.721,65	R\$ 110.000,00	R\$ 123.547,50	R\$ 111.900,00	R\$ 113.999,11	R\$ 2.419.971,50	R\$ 114.000,00	R\$ 2.420.000,00				
8	JBoss Enterprise BRMS Platform with Management Suite (área G1 para 36 meses); Período de gasto pelo período de 36 meses; Período de cobrança - MW05812329F3	UND.	50	R\$ 370.642,50	R\$ 326.165,45	R\$ 300.000,00	R\$ 370.642,50	R\$ 325.500,00	R\$ 329.390,00	R\$ 10.161.702,49	R\$ 329.391,00	R\$ 10.161.703,00				
9	Red Hat Enterprise Linux Server, High Availability (área G1 para 36 meses); Período de gasto pelo período de 36 meses; Período de cobrança - RH1173600F3	UND.	50	S/C	R\$ 7.230,30	R\$ 7.000,00	R\$ 8.216,25	R\$ 7.189,00	R\$ 7.405,89	R\$ 222.266,43	R\$ 7.405,00	R\$ 222.270,00				
TOTAL LOTE 01													R\$ 19.408.914,13	-	R\$ 19.489.100,00	



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento N°: 1095885.9519973-2570 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESADM201300043V02

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	B	C	D	E	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
									ESTIMADO UNIT.	ESTIMADO GLOBAL	ACEITAVEL UNIT.	ACEITAVEL GLOBAL
1	Licença de uso com download do software Adobe Photoshop CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	50	RS 2.341,89	RS 2.895,00	RS 2.532,84	SC	CD	RS 2.589,91	RS 129.495,50	RS 2.590,00	RS 129.500,00
2	Licença de uso com download do software Adobe Illustrator CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	50	RS 2.005,46	RS 2.110,00	RS 2.168,99	SC	CD	RS 2.094,82	RS 104.740,83	RS 2.095,00	RS 104.750,00
3	Licença de uso com download do software Adobe InDesign CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	50	RS 2.341,89	RS 2.470,00	RS 2.532,84	SC	CD	RS 2.446,24	RS 122.412,17	RS 2.450,00	RS 122.500,00
4	Licença de uso com download do software Adobe After Effects CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	50	RS 1.336,98	RS 1.410,00	RS 1.445,99	SC	CD	RS 1.397,66	RS 69.882,83	RS 1.398,00	RS 69.900,00
5	Licença de uso com download do software Adobe Audition CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	50	RS 3.145,82	RS 3.310,00	RS 3.446,50	SC	CD	RS 3.390,77	RS 165.038,67	RS 3.391,00	RS 165.050,00
6	Licença de uso com download do software Adobe Premiere Pro CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	50	RS 1.101,03	RS 1.000,00	SC	SC	CD	RS 1.050,52	RS 52.525,75	RS 1.051,00	RS 52.550,00
7	Licença de uso com download do software Adobe Photoshop Lightroom CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	50	RS 1.651,54	RS 1.440,00	RS 1.786,42	SC	CD	RS 1.625,99	RS 81.299,33	RS 1.626,00	RS 81.300,00
8	Licença de uso com download do software Adobe Acrobat Professional, versão XI para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	50	RS 5.111,95	RS 5.400,00	RS 5.600,00	SC	CD	RS 5.370,65	RS 268.532,50	RS 5.371,00	RS 268.550,00
9	Licença de uso com download do software CS6 Design and Web Premium (Adobe Photoshop CS6 + Adobe Illustrator CS6 + Adobe Photoshop CS6 Extended + Adobe Photoshop CS6 Web Edition + Adobe Photoshop CS6 Web Premium + Adobe Photoshop CS6 Web Edition + Adobe Photoshop CS6 Web Premium) para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	50	RS 7.471,31	RS 7.870,00	RS 8.185,00	SC	CD	RS 7.842,10	RS 392.105,17	RS 7.843,00	RS 392.150,00



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
 Documento N°: 1095885.9519973-2570 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	B	C	D	E	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
10	Licença de uso com domínio do software Master Collection (Photoshop CS6 + Photoshop Elements CS6 + Lightroom CS6 + Illustrator CS6 + Acrobat X Pro + Dreamweaver CS6 + Fireworks CS6 + Inkscape CS6 + Bridge CS6 + Photoshop Camera Raw CS6 + Premiere Pro CS6 + After Effects CS6 + Audition CS6 + Soundbooth CS6 + SpeedGrade CS6 + Encore CS6 + Bridge CS6 + Photoshop Camera Raw CS6 + Extension Manager + ExtendedScript Toolkit) - Português ou na sua inéssência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	50	RS 10.223,91	RS 10.760,00	SC	RS 11.159,00	CD	RS 10.727,84	RS 536.381,83	RS 10.728,00	RS 536.400,00
TOTAL LOTE 02												

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Licença de uso com domínio do software Adobe XD - Português ou na sua inéssência, em Inglês. Plataforma Windows 7. Português ou na sua inéssência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	50	RS 1.599,00	RS 1.740,00	SC	RS 1.619,00	RS 1.652,67	RS 82.633,33	RS 1.653,00	RS 82.650,00
2	Licença de uso com domínio do software COREL VideoStudio Ultimate X5 - Português ou na sua inéssência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	5	RS 170,00	CD	SC	RS 199,00	RS 164,50	RS 922,50	RS 200,00	RS 1.000,00

TOTAL LOTE 03

RS 93.553,83

-

RS 83.650,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	B	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Licença de uso com domínio do software Emulador de Terminals WinTerm da Ascomplus - Versão 7.2.2 - Windows XP para Versão 7.2. - Português ou na sua inéssência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	500	RS 171,25	RS 171,25	RS 85.625,00	RS 171,25	RS 85.625,00	RS 85.625,00
2	Licença de uso com domínio do software Emulador de Terminals WinTerm da Ascomplus - Versão 7.2 - Windows XP? - Português ou na sua inéssência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	1300	RS 285,42	RS 285,42	RS 371.046,00	RS 285,42	RS 371.046,00	RS 371.046,00

TOTAL LOTE 04

RS 456.671,00

-

RS 456.671,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	B	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	-IRMS PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION 4.0 PER USER INCL. ELLIC GOV BAND - ESSENTIAL license - Versão mais recente. Português ou na sua inéssência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	UND.	2000	RS 194,74	RS 207,27	RS 201,01	RS 402.210,00	RS 291,10	RS 402.200,00

TOTAL LOTE 05

RS 402.210,00

-

RS 402.200,00



JFESADM201300043V02



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento N°: 1095885.9519973-2570 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V02



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Lote 05	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	B	C	D	E	F	G	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1 SQL Server Enterprise (SQLSvrEntCore ALNG LicSAPL_MV_2Ls CoreLic - TrueUp YC2 Part Number: 00000000000000000000000000000000)	UNID.	4	R\$ 54.729,49	R\$ 54.797,80	R\$ 15.760,14	R\$ 9.064,87	R\$ 15.927,01	SC	RS 15.421,50	RS 29.231,47	R\$ 111.125,87	RS 23.262,00	R\$ 117.138,00	
2 SharePoint Standard (SharePointStd ALNG LicSAPL_MV - TrueUp YC2 Part Number: 00000000000000000000000000000000)	UNID.	4	R\$ 27.830,83	R\$ 27.096,00	R\$ 7.792,89	R\$ 1.806,22	R\$ 7.675,41	SC	SC	RS 14.480,27	RS 57.921,05	R\$ 14.481,00	RS 57.924,00	
3 SharePoint Enterprise CAL (SharePointCAL ALNG LicSAPL_MV - TrueUp YC2 Part Number: 00000000000000000000000000000000)	UNID.	120	R\$ 390,67	R\$ 330,76	SC	SC	R\$ 96,05	SC	SC	RS 272,49	RS 32.699,10	RS 273,00	RS 32.700,00	
4 Exchange Server Standard (ExchangeStd ALNG LicSAPL_MV - TrueUp YC2 Part Number: 00000000000000000000000000000000)	UNID.	4	R\$ 19.070,75	R\$ 16.145,39	R\$ 4.643,54	R\$ 2.302,03	R\$ 5.670,51	SC	SC	RS 6.056,44	RS 38.425,78	R\$ 9.007,00	RS 36.828,00	
5 Português da sua interface, em Portugal ou na sua residência, em Portugal ou no seu país de origem (Portuguese Language Pack - TrueUp YC2 Part Number: 00000000000000000000000000000000)	UNID.	100	R\$ 2.565,08	R\$ 1.795,76	SC	RS 245,20	SC	SC	SC	RS 1.535,05	RS 185.555,33	R\$ 1.536,00	RS 185.600,00	
6 Office 365 (Office365Std ALNG SubAIV_MV_AIRB01 LicSAPL_MV - TrueUp YC2 Part Number: 00000000000000000000000000000000)	UNID.	2000	R\$ 616,48	R\$ 260,96	SC	SC	R\$ 682,69	SC	SC	RS 588,81	RS 1.173.617,33	RS 587,00	RS 1.174.000,00	
7 Licença para o Windows Server 2019 RQ (Datacenter - TrueUp YC2 Part Number: 00000000000000000000000000000000)	UNID.	160	R\$ 27.692,79	R\$ 23.050,27	SC	SC	SC	SC	SC	RS 26.306,53	RS 4.038.644,80	RS 25.367,00	RS 4.058.720,00	
8 Windows DataCenter + System Center Server (CDS)ALNG LicSAPL_MV - TrueUp YC2 Part Number: 00000000000000000000000000000000)	UNID.	200	R\$ 23.628,00	R\$ 23.375,04	SC	RS 3.279,70	R\$ 7.084,70	SC	SC	RS 15.841,86	RS 3.168.372,00	RS 16.000,00	RS 3.200.000,00	
9 Professional Desktop Platform com MDOP (PdPwTrueUpDOP ALNG LicSAPL_MV - TrueUp YC2 Part Number: 00000000000000000000000000000000)	UNID.	200	R\$ 2.702,99	R\$ 1.306,69	SC	RS 420,37	R\$ 857,00	SC	SC	RS 1.771,76	RS 354.352,48	R\$ 1.772,00	RS 354.400,00	
10 Lync Server Enterprise (LyncSvrALNG LicSAPL_MV - TrueUp YC2 Part Number: SHU-00021)	UNID.	4	R\$ 14.924,57	R\$ 14.530,58	R\$ 4.178,97	SC	R\$ 5.292,63	SC	SC	RS 9.729,44	RS 38.916,95	R\$ 9.736,00	RS 38.920,00	
11 Lync Server Plus CAL (LyncSvrPlusCAL ALNG LicSAPL_MV - TrueUp YC2 Part Number: YEG-000208)	UNID.	4000	R\$ 506,39	R\$ 426,70	SC	SC	R\$ 154,48	SC	SC	RS 363,19	RS 1.452.761,33	RS 354,00	RS 1.456.000,00	
12 Project Professional (ProjectALNG LicSAPL_MV - TrueUp YC2 Part Number: YEG-000209)	UNID.	100	R\$ 4.010,58	R\$ 3.904,78	R\$ 1.146,77	RS 589,30	R\$ 873,68	SC	426,66	RS 1.825,00	RS 182.279,58	R\$ 1.826,00	RS 182.400,00	
13 Project Server CAL (ProjectCAL ALNG LicSAPL_MV_DvCal - TrueUp YC2 Part Number: D87)	UNID.	600	R\$ 696,58	R\$ 672,17	RS 192,41	SC	R\$ 244,77	SC	SC	RS 495,23	RS 276.139,80	RS 451,00	RS 276.600,00	
14 Host Professional (Host ALNG LicSAPL_MV - TrueUp YC2 Part Number: D87)	UNID.	40	R\$ 2.059,59	R\$ 2.033,78	R\$ 590,23	R\$ 302,46	R\$ 647,39	SC	1000	RS 1.100,41	RS 44.016,33	R\$ 1.101,00	RS 44.040,00	



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento № 1005095-0010072-2570, consulte a autenticidade em <https://cigea.ifsc.ufrgs.br/cigea/authenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigaa.sigra.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



IEEEADV201300043V02



JFESADM201300043V02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS						PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL	
				A	B	C	D	E	F					
15	Lync Server Enterprise CAL - Lync Server Enterprise CAL (USPA) - MA1-DvoCAL - Thread (2x) Part Number: PAH-2021	UNID.	4000	R\$ 508,39	R\$ 428,70	R\$ 123,11	SC	R\$ 39,28	SC	SC	R\$ 274,12	R\$ 1.096.481,00	R\$ 275,00	R\$ 1.100.000,00
16	Visual Studio Professional com MSDN 2012 - Português e Inglês habilitado, em Português e Inglês habilitado, em Inglês - Platforma Windows 7/2003 Server (saí para posterior)	UNID.	20	R\$ 29.452,15	R\$ 18.810,20	SC	SC	SC	R\$ 16.273,00	SC	R\$ 21.915,12	R\$ 430.302,32	R\$ 21.916,00	R\$ 430.320,00
17	Visual Studio - Edição Profissional com MSDN 2012 - Português ou ne sua versão anterior - Platforma Windows 7/2003 Server (saí para posterior)	UNID.	20	R\$ 2.514,19	R\$ 2.619,34	SC	SC	SC	R\$ 3.189,00	SC	R\$ 2.774,18	R\$ 55.483,55	R\$ 2.775,00	R\$ 55.500,00
TOTAL LOTE 06										R\$ 12.723.394,65	-	R\$ 12.762.540,00		



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento N°: 1095885.9519973-2570 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	B	C	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. ACEITÁVEL GLOBAL
1	Intel True Storage Manager For Databases 10 Processor Value Units (Pvus) License + Sw Subscription & Support 12 Months Part Number: 056589	UNID.	700	RS 241,74	RS 210,66	RS 180,62	RS 215,01	RS 148.104,67	RS 242,00
TOTAL LOTE 07									
							RS 148.104,67	-	RS 169.400,00
Lote 08									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. ACEITÁVEL GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL	
1	Licença de software: MySQL ENTERPRISE BUSINESS SUBSCRIPTION (14 SOCHES) SERVOS 12 meses, manutenção por um período de 12 meses.	UNID.	4	RS 11.159,77	RS 11.159,77	RS 44.639,08	RS 11.159,77	RS 44.639,08	
TOTAL LOTE 08									
						RS 44.639,08	-		
Lote 09									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. ACEITÁVEL GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL	
1	Oracle Database Advanced Compression Option	UNID.	80	RS 25.770,18	RS 25.770,18	RS 2.091.614,40	RS 25.770,18	RS 2.091.614,40	RS 2.091.614,40
TOTAL LOTE 09									
						RS 2.091.614,40	-		
Lote 10									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	B	C	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. ACEITÁVEL GLOBAL
1	Upgrade de licenças do programa Alto Qi Expresso para o módulo "Gestão de Portugal e ou na sua instância, em Inglês".	UNID.	10	RS 5.000,00	RS 5.652,50	RS 5.578,25	RS 55.752,50	RS 5.577,00	RS 55.770,00
2	Upgrade: Português ou na sua instância, em Inglês. Upgrade: Português ou na sua instância, Windows 7.	UNID.	10	RS 220,00	SC	RS 220,00	RS 2.200,00	RS 220,00	RS 2.200,00
3	Accessories - Kit de proteção contra descargas atmosféricas da Unidade de processamento de dados (UPD) - Portugal e ou na sua instância, em Inglês. Protection kit - Unidade de processamento de dados (UPD) - Portugal e ou na sua instância, em Inglês. Protection kit - Unidade de processamento de dados (UPD).	UNID.	10	RS 1.000,00	SC	RS 1.000,00	RS 10.000,00	RS 1.000,00	RS 10.000,00
4	Licença adicional para o programa Alto Qi Lumine V4 com o módulo "Gestão de projeto e de fornecedores para a indústria" - Portugal e ou na sua instância, em Inglês. License additional for the program Alto Qi Lumine V4 with the module "Management of projects and suppliers for industry" - Portugal e ou na sua instância, em Inglês. License additional for the program Alto Qi Lumine V4 with the module "Management of projects and suppliers for industry" - Portugal e ou na sua instância, em Inglês. License additional for the program Alto Qi Lumine V4 with the module "Management of projects and suppliers for industry" - Portugal e ou na sua instância, em Inglês.	UNID.	10	RS 2.500,00	SC	RS 2.500,00	RS 25.000,00	RS 2.500,00	RS 25.000,00
TOTAL LOTE 10									
						RS 92.952,50	-		



JFESADM201300043V02



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento N°: 1095885.9519973-2570 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V02



343

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS								
Lote 11	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÁXIMO
	1.1	VOLARE - MÓDULO ORÇAMENTO DE VENDAS (com acesso à base SIMPAR e atualizações da base e preços) Código 3110027	UNID.	5	RS 3.120,00	RS 3.120,00	RS 15.600,00	RS 1.120,00
	1.2	VOLARE - MÓDULO LICITAÇÕES (com acesso à base SIMPAR e atualizações da base e preços) Código 3110027	UNID.	5	RS 1.560,00	RS 1.560,00	RS 7.800,00	RS 1.560,00
	1.3	VOLARE LICENÇA ADICIONAL ORÇAMENTO E LICITAÇÕES (com acesso à base SIMPAR e atualizações da base e preços) Código 3110027	UNID.	2	RS 1.980,00	RS 1.980,00	RS 3.960,00	RS 1.980,00
	2	VOLARE LICENÇA ADICIONAL ORÇAMENTO E LICITAÇÕES (com acesso à base SIMPAR e atualizações da base e preços) Código 3110004	UNID.	8	RS 1.404,00	RS 1.404,00	RS 11.232,00	RS 1.404,00
	TOTAL LOTE 11					RS 38.992,00	-	RS 38.992,00
Lote 12	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	A	B	C	PREÇO MÉDIO
	1	Remoção de licença de usuário para Inxport Web (3 anos) Includo funcionários Web Usage Controls, Web Analytics, Web Content Management, Web Mailware, Português ou não sua inerência em português. Código 3110004	UNID.	3000	RS 402,30	RS 339,41	RS 321,21	RS 354,31
	TOTAL LOTE 12					RS 1.062.920,00	RS 365,00	RS 1.065.000,00

PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL: RS 38.528.782,42
PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL: RS 38.589.626,48Vitória, 06 de dezembro de 2013.
Edna Elne de Jesus Loureiro
Supervisora da Seção de Compras

JFESADM201300043v02

Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento N°: 1095885.9519973-2570 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESADM201300043v02



ANEXO 6 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V. do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V02


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2013

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2013.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2013, na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo - são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição, por lotes, de licenças permanentes de diversos softwares com Software Assurance para 2 (dois) anos, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 72/2013, objeto do Processo nº. JFES-ADM-2013-00043.

As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura desta Ata.

Ainda, são indicados os licitantes que aceitaram cotar com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação no certame, tendo por objetivo formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. (*adequar depois da licitação*)

Não será permitida adesão a esta Ata de Registro de Preço.

Lote 01

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

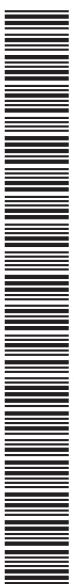
Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043/V02


 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Lote 1/ Item	Descrição	QTD Total	Valor Unitário	Local Entrega
1	Subscrições Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (até 01 guest) pelo período de 36 meses; Partnumber - RH0155783F3	80		SJES
2	Subscrições Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (até 01 guest) pelo período de 36 meses; Partnumber - RH0155783F3	6		TRF2 ^a
3	Subscrições Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (até 04 guests) pelo período de 36 meses; Partnumber - RH0134973F3	50		SJES
4	Subscrições Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (Unlimited guests) pelo período de 36 meses; Partnumber - RH0197329F3	30		SJES
5	Subscrições Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (1-2 sockets) (Unlimited guests) pelo período de 36 meses; Partnumber - RH0197329F3	12		TRF2 ^a
6	Subscrições Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (4 sockets) (Unlimited guests); Partnumber - RH0133325F3	30		SJRJ
7	JBoss Enterprise Application Platform with Management, 16 Core Premium ; Partnumber – MW0153748F3	30		SJRJ
8	JBoss Enterprise BRMS Platform with Management, 16 Core Premium ; Partnumber – MW0581230F3	30		SJRJ
9	Red Hat Enterprise Linux Server, High Availability(4 Sockets) Part Number: RH1173900F3	30		SJRJ

Lote 02

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043/V02


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Lote 2/ Item	Descrição	QTD Total	Preço Unitário	Local Entreg a
1	Licença de uso com download do software Adobe PhotoShop CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	20		TRF
2	Licença de uso com download do software Adobe Illustrator CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	5		TRF
3	Licença de uso com download do software Adobe InDesign CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	5		TRF
4	Licença de uso com download do software Adobe Dreamweaver CS6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	10		TRF
5	Licença de uso com download do software Adobe Premiere CS6, última versão para Windows 7.. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	3		TRF



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043/V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

6	Licença de uso com download do software Adobe Acrobat Standard, versão XI para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	10		TRF
7	Licença de uso com download do software Adobe Acrobat Professional, versão XI para Windows 7; Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	10		TRF
8	Licença de uso com download do software CS6 Adobe Design Std (Adobe Photoshop CS6 + Adobe Indesign CS6 + Adobe Illustrator CS6 + Adobe Acrobat X Pro). Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	10		TRF
9	Licença de uso com download do software CS6 Design and Web Prem (Adobe Photoshop CS6 + Adobe Indesign CS6 + Adobe Illustrator CS6 + Adobe Acrobat X Pro + Adobe Dreamweaver CS6 + Adobe Fireworks CS6 + Adobe Flash Professional CS6). Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	10		TRF
10	Licença de uso com download do software Master Collection (Photoshop CS6 + Photoshop CS6 Ext + Indesign CS6 + Illustrator CS6 + Acrobat X Pro + Dreamweaver CS6 + Fireworks CS6 + Flash Professional CS6 + Flash Builder 4.6 Premium + Premiere CS6 + After Effects CS6 + Audition CS6 + Prelude CS6 + Speedgrade CS6 + Encore CS6 + Bridge CS6 + Media Encoder CS6 + Story CS6 + Extension Manager + ExtendedScript Tollkit CS6). Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	3		TRF

Lote 03

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043/V02


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Lote 3/ Item	Descrição	QTD Total	Preço Unitário	Local Entrega
1	Licença de uso com download do software CorelDraw X6, última versão para Windows 7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	10		TRF
2	Licença de uso com download do software COREL VideoStudio Ultimate X6 Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	5		TRF

Lote 04

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

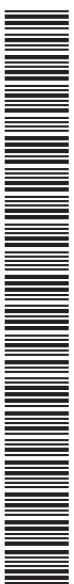
Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043/V02


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Lote 4/ Item	Descrição	QTD Total	Preço Unitário	Local Entreg a
1	Licença de uso com download do software Emulador de Terminais WEmul da Actumplus – Upgrade das Versões 5 e 6 para Versão 7.2. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	500		TRF
2	Licença de uso com download do software Emulador de Terminais WEmul da Actumplus – Versão 7.2 – Windows XP/7. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	1300		TRF

Lote 05

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Lote 5/ Item	Descrição	QTD Total	Preço Unitário	Local Entreg a



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043/V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1	SYMC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION 4.0 PER USER BNLD MULTI LIC GOV BAND H ESSENTIAL licenças por 36 meses. Versão mais recente. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	1600		TRF
----------	---	-------------	--	------------

Lote 06

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Lote 6/ Item	Descrição	QTD Total	Preço Unitário	Local Entreg a
1	SQL Server Enterprise (SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic - TrueUP Yr2) Part Number: 7JQ-00341	4		SJRJ
2	SharePoint Server (SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL - TrueUP Yr2) Part Number: H04-00232	4		SJRJ
3	Sharepoint Enterprise CAL (SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL - TrueUP Yr2) Part Number: 76N-02345	120		SJRJ
4	Exchange Server Enterprise (ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL - TrueUP Yr2) Part Number: 395-02412	4		SJRJ



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043/V02



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

5	Licença de uso com download do software MS-Office Professional, versão 2013. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	50		TRF2^a
6	Office 365 (Off365PE3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceCoreCALw/OPP) Part Number: UT6-00063	2000		SJRJ
7	licenças para o Software Windows Server 2008 R2 Datacenter Edition (com Software Assurance)	160		SJES
8	Windows DataCenter + System Center "Server" (CISDataCtr ALNG LicSAPk MVL - TrueUP Yr2) Part Number: FUD-00001	200		SJRJ
9	Professional Desktop Platform com MDOP (ProDsktpwMDOP ALNG LicSAPk MVL - TrueUP Yr2) Part Number: M6D-00005	200		SJRJ
10	Lync Server Enterprise (LyncSrv ALNG LicSAPk MVL - TrueUP Yr2) Part Number: 5HU-00215	4		SJRJ
11	Lync Server Plus CAL (LyncSrvPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL - TrueUP Yr2) Part Number: YEG-00396	4000		SJRJ
12	Project Professional (PrjctPro ALNG LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL - TrueUP Yr2) Part Number: H30-00237	100		SJRJ
13	Project Server CAL (PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL - TrueUP Yr2) Part Number: H21-00419	600		SJRJ
14	Visio Professional (VisioPro ALNG LicSAPk MVL - TrueUP Yr2) Part Number: D87-01057	40		SJRJ
15	Lync Server Enterprise CAL (LyncSvEnCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL - TrueUP Yr2) Part Number: 7AH-00281	4000		SJRJ
16	Visual Studio - Edição Premium com MSDN 2012. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7/2003 Server (ou posterior),	3		TRF
17	Visual Studio - Edição Professional com MSDN 2012. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Windows 7/2003 Server (ou posterior)	20		TRF



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigia.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043/V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Lote 07

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Lote 7/ Item	Descrição	QTD Total	Preço Unitário	Local Entrega
1	IBM Tivoli Storage Manager For Databases 10 Processor Value Units (Pvus) License + Sw Subscription & Support 12 Months Part-Number: D56d9ll	700		SJRJ

Lote 08

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V02


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo:
e-mail:

Lote 8/ Item	Descrição	QTD Total	Preço Unitário	Local Entreg a
1	Licença de software, MYSQL ENTERPRISE EDITION SUBSCRIPTION (1-4 SOCKET SERVER), com manutenção por um período de 12 meses.	4		SJRJ

Lote 09

Empresa vencedora:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo:
e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:
CNPJ:

Endereço:
Telefone fixo:
e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo:
e-mail:

Lote 9/ Item	Descrição	QTD Total	Preço Unitário	Local Entreg a
1	Oracle Database Advanced Compression Option, licença perpétua.	80		SJRJ

Lote 10

Empresa vencedora:
CNPJ:
Endereço:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043/V02


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Lote 10/ Item	Descrição	QTD Total	Preço Unitário	Local Entreg a
1	Upgrade de licenças do programa Alto QI Eberick da versão 6G para a versão 8G Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	2		TRF2 ^a
2	Protetores USB necessários para o Upgrade. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	2		TRF2 ^a
3	Acréscimo do módulo "Sistema de proteção contra descargas atmosféricas" às 02 (duas) licenças do programa Alto QI Lumine V4 , bem como a substituição de 01 (um) dos protetores USB. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	1		TRF2 ^a
4	Licença adicional do programa Alto QI Lumine V4 com o módulo "Sistema de proteção contra descargas atmosféricas" Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	1		TRF2 ^a

Lote 11

Empresa vencedora:

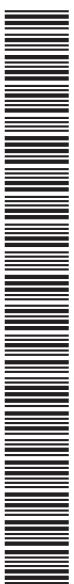
CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043/V02


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Lote 11/ Item	Descrição	QTD Total	Preço Unitário	Local Entreg a
1	Volare 14 com BASE SINAPI - Volare Módulos Orçamento + Licitações. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	2		TRF2
2	Licença adicional Volare 14 com BASE SINAPI - Volare Módulos Orçamento + Licitações. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Windows 7.	4		TRF2

Lote 12

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:



JFESADM201300043/V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Telefone fixo:

e-mail:

Lote 12/ Item	Descrição	QTD Total	Local Entrega
1	Renovação de licenças de usuários para Ironport Web (3 anos) incluindo funcionalidades Web Usage Controls, Web Reputation, Anti-Malware e Webroot Anti-Malware. Português ou na sua inexistência, em Inglês. Plataforma Ironport.	1800	TRF2

Vitória, de 2013.

Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos
Diretor do Foro

xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do FORNECEDOR
BENEFICIÁRIO

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal da empresa xxxx
(cadastro de reserva)

xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal da empresa xxxx
(cadastro de reserva)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043/V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____.

PROCESSO N° JFES-ADM-2013/00043

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29.053-245, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____ – CEP _____, representada neste ato por _____, portador do CPF nº _____ e da Cédula de Identidade nº _____, a seguir denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº JFES-ADM-2013/00043, doravante denominado por PROCESSO, em consequência do Pregão Eletrônico nº _____, doravante denominado EDITAL, de acordo com o disposto na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 7.892/2013, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, firmam o presente CONTRATO, cuja lavratura foi autorizada em _____, por despacho do MM Juiz Federal Diretor do Foro à fl. _____ do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de LICENÇAS DE SOFTWARES - LOTE N° ___, conforme especificações e características técnicas constantes do Termo de Referência e Anexo 2.

1.2. O objeto do presente CONTRATO poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorreu do Pregão _____ nº ____/2013, Ata de Registro de Preços nº _____/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1. **DO PRAZO:**

3.1.1. A entrega do produto objeto do CONTRATO estão previstos no item 4 do Termo de Referência.

3.2. **DO LOCAL DE ENTREGA:**

Página 1 de 8



Cópia conferida com documento original por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento N°: 1095885.9422879-7448 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2013

3.2.1. Os produtos serão entregues nos endereços e horários constantes do item 3.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO; DO SOFTWARE ASSURANCE E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1.1. Quando da entrega dos itens contratados, a Unidade, de posse da nota de empenho, será responsável pelo Recebimento Provisório por meio de certidão de recebimento nos autos. O Recebimento Provisório é ato que representa a conferência da marca, valor unitário e total, do quantitativo dos produtos entregues pela **CONTRATADA**.

4.1.2. A aceitação é condição essencial para o Recebimento Definitivo do produto, que será realizado pela Seção de Suporte Técnico de Informática - SESUT ou por Comissão de Recebimento de Bens - no caso dos softwares para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, e pela Divisão de Suporte Técnico – DISUT, no caso dos softwares adquiridos pelo Tribunal, por meio da aposição da assinatura do responsável pelo recebimento no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/fatura.

4.1.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, ou demonstre que os bens adquiridos serão entregues a esta Administração por meios eletrônicos, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010.

4.2. O SOFTWARE ASSURANCE:

4.2.1. O objeto do presente **CONTRATO** possui Software Assurance para 2 (dois) anos contados do Recebimento Definitivo, sendo assim, no eventual lançamento de nova versão dos softwares adquiridos, a **CONTRATANTE** tem direito à atualização de suas licenças sem ônus.

4.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.3.1. A vigência do **CONTRATO**, dar-se-á a partir de sua assinatura até o término do prazo previsto no item 4.2.1 desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 3% (três por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

Página 2 de 8



Cópia conferida com documento original por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1095885.9422879-7448 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2013

5.2. A garantia prevista no item 5.1 deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** à Seção responsável pela contratação nos respectivos órgãos e no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados da data da assinatura do termo contratual.

5.3. A garantia contratual deverá ser ter validade durante toda vigência do **CONTRATO**.

5.4. Caso o valor ou prazo do documento seja insuficiente para garantir este **CONTRATO**, a **CONTRATADA** providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência contratual prevista.

5.5. A garantia prestada pela **CONTRATADA** só será liberada ou restituída após o cumprimento dos termos previstos e formalizados no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

6.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no **EDITAL** e seus anexos e neste **CONTRATO**.

6.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e eventuais alterações.

7.2. Fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações necessárias à execução dos serviços, bem como a documentação técnica referente aos padrões adotados pela **CONTRATANTE**.

7.3. Designar o gestor responsável para gerenciar o **CONTRATO**.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

8.1. DO PREÇO

Página 3 de 8



Cópia conferida com documento original por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento N°: 1095885.9422879-7448 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action>



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2013

8.1.1. Os valores unitários em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços:

Itens adquiridos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

8.1.2. O Valor Global do presente **CONTRATO** é de R\$ _____ ();

8.1.3. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2. DO PAGAMENTO

8.2.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.3. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: **05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.**

Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: **02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.**

8.2.4. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**.

Página 4 de 8



Cópia conferida com documento original por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1095885.9422879-7448 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2013

8.2.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.2.6. A **CONTRATADA**, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, **declaração**, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.2.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.2.8. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da **CONTRATADA**. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade de advertência.

8.2.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.2.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

8.3. DO REAJUSTE

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Página 5 de 8



Cópia conferida com documento original por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento N°: 1095885.9422879-7448 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2013

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 20____ correrão à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO:
ELEMENTO DE DESPESA:
NOTA DE EMPENHO:**

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES:

10.1. As penalidades as quais fica sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa; e

10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

10.2.1. Nas inexécões totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

10.2.2. Nas inexécões parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

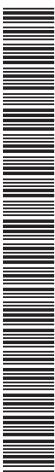
- a) Não entrega de documentação exigida neste **CONTRATO**.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

10.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

10.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

10.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 8.1.2 da Cláusula Oitava do presente **CONTRATO**.

Página 6 de 8



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02



Cópia conferida com documento original por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento N°: 1095885.9422879-7448 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2013

10.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-à, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6 Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO:

11.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO** nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste **CONTRATO** e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

11.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

12.1. A aquisição **CONTRATADA** obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

12.1.1. Edital de Pregão _____ nº ____/20____;

12.1.2. Ata de Registro de Preço nº ____/20____;

12.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

Página 7 de 8



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02



Cópia conferida com documento original por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1095885.9422879-7448 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2013

12.1.4. O comprovante de prestação de garantia contratual, no percentual de 3% sobre o valor global do **CONTRATO**.

12.1.5. Informação de endereço e meio de contato da Assistência Técnica própria ou terceirizada, conforme item 12.1 do Termo de Referência.

CLÁSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **CONTRATO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁSULA QUATORZE – DO FORO:

14.1 Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**:

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória – ES, ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Página 8 de 8



Cópia conferida com documento original por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento N°: 1095885.9422879-7448 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300043V01



JFESADM201300043V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1095885.9521130-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>